



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## AUTÓGRAFO Nº. 09/2025

### PROJETO DE LEI Nº. 19/2025

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinária e extraordinária, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**Súmula:-** Altera dispositivos das Leis Municipais nº 267, de 23 de dezembro de 2011, nº 280, de 23 de dezembro de 2011 e nº 118, de 08 de novembro de 2013, como específica.

**Art. 1º** O Parágrafo 2º do artigo 12 da Lei Municipal nº 267, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 12 – (...)**

**§ 1º. (...)**

**§ 2º.** Durante o período de designação para o exercício de Função Gratificada (FG), o servidor receberá gratificação conforme os valores estabelecidos a seguir:

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 09/25 (projeto de lei nº. 19/25).....pag. 2

SIGLA DA FG	VALOR MENSAL
FG-01	R\$ 2.500,00
FG-02	R\$ 1.500,00
FG-03	R\$1.000,00

**Art. 2º** O artigo 25 da Lei Municipal nº 280, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 25 – A Função Gratificada é de livre designação e destituição pelo Diretor**

*Presidente,obedecendo-se a seguinte sistemática:*

- I. FG-01, destinado ao cargo de Chefe de Divisão;
- II. FG-02, destinado ao cargo de Chefe de Seção; e
- III. FG-03, destinado ao cargo de Chefe de Setor."

**Art. 3º** O Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Municipal nº 280, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"§ 1º.***Durante o período de designação para o exercício de Função Gratificada (FG), o servidor receberá gratificação conforme os valores estabelecidos a seguir:*

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 09/25 (projeto de lei nº. 19/25).....pag. 3

SIGLA DA FG	VALOR MENSAL
FG-01	R\$ 2.500,00
FG-02	R\$ 1.500,00
FG-03	R\$ 1.000,00

**Art. 4º** Inclui oParágrafo 3º do artigo 25 da Lei Municipal nº 280, de 23 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

*“§ 3º.A Função Gratificada, enquanto durar a designação para o seu exercício, para as funções de carreiras médicas, exclusivamente, poderá ser estipulada em percentual no valor de 100%(cem por cento), calculada sobre o valor do salário base.”*

**Art. 5º** O Parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Municipal nº 118, de 08 de novembro de 2013 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º.Durante o período de designação para o exercício de Função Gratificada (FG), o servidor receberá gratificação conforme os valores estabelecidos a seguir:*

SIGLA DA FG	VALOR MENSAL
FG-01	R\$ 2.500,00
FG-02	R\$ 1.500,00
FG-03	R\$ 1.000,00

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 09/25 (projeto de lei nº. 19/25).....pag. 4

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01.02.2025**.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 2025.

Danylo Acioli

VEREADOR/PRESIDENTE

Adan Augusto Lenharo Fernandes  
VEREADOR

Eliana de Lourdes Lima Rocha  
VEREADORA

Guilherme Mercante Livoti  
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos  
VEREADOR

Tiago Cordero de Lima  
VEREADOR

Antonio Luciano Facchiano  
VEREADOR

Gabriel Caldeira  
VEREADOR

Miguel Luiz Vilas Boas  
VEREADOR

Sidnei José de Oliveira  
VEREADOR

Wellington José Antonio F. Oliveira  
VEREADOR

JCSS/AL.